

PUBLICIDADE LEGAL

Governo agenda leilão de petróleo do pré-sal

O governo agendou para o dia 4 de dezembro leilão de petróleo do pré-sal em que espera arrecadar R\$ 15 bilhões. Na concorrência, oferecerá ao mercado sua parcela na produção de três campos: Mero, Atapu, e Tupi, segundo maior produtor brasileiro. O leilão foi proposto pelo Ministério de Minas e Energia (MME) ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) como alternativa para elevar a arrecadação em meio à crise gerada pela resistência do Congresso em aprovar a elevação do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), em junho.

Na prática, ao vender sua parcela na produção, o governo antecipa receitas que seriam contabilizadas em anos com a produção de áreas ainda não contratadas destes campos. Essas áreas garantem à União 3,5% da produção de Mero, 0,95% da produção de Atapu e 0,551% da produção de Tupi.

“Estamos oferecendo ao mercado ativos de classe mundial, localizados no coração do pré-sal brasileiro, uma das províncias petrolíferas mais produtivas do mundo”, disse, em nota, Luiz Fernando Paroli, presidente da Pré-Sal Petróleo SA (PPSA), responsável por gerir as participações da União no pré-sal.

“Trata-se de uma oportunidade rara: todos os campos estão em operação, com poços de altíssima produtividade e reservas expressivas. Certamente atrairemos investidores que buscam ativos em operação de alta performance, com fundamentos comprovados e potencial de crescimento.”

A expectativa do MME, em junho, era de que esse leilão rendesse aos cofres públicos R\$ 15 bilhões, ajudando na busca pelo equilíbrio fiscal. A concorrência foi autorizada por lei aprovada pelo Congresso em julho.

A mudança legislativa permitiu que a União aliene “direitos e obrigações decorrentes de acordos de individualização da produção em áreas não concedidas ou não partilhadas na área do pré-sal e em áreas estratégicas”, explicou a PPSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAIS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria, livros e brinquedos pedagógicos. Abertura dia 15/09/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: <https://bll.org.br/>.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícola. Abertura dia 17/09/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: <https://bll.org.br/>
Editais e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br
Gelso dos Santos Soares, Prefeito Municipal.

Aviso de Chamada Pública para Projetos de Eficiência Energética
Programa de Eficiência Energética - Ano 2025

A **CEEE EQUATORIAL**, empresa do Grupo Equatorial, vem, pela presente, noticiar a realização da Chamada Pública (CPP 001/2025) com a finalidade de selecionar propostas de Projetos de Eficiência Energética e uso racional de energia elétrica para integrar o Programa de Eficiência Energética da **CEEE Equatorial**, cumprindo o disposto na legislação federal, em especial a Lei nº 9.991 de 24 de julho de 2000, Lei nº 13.203 de 08 de dezembro de 2015, Lei nº 13.280 de 03 de maio de 2016 e da regulamentação emanada da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Resolução Normativa nº 556 de 02 de julho de 2013, nº 830 de 23 de outubro de 2018, Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e Resolução Normativa nº 920 de 23 de fevereiro de 2021, Resolução Normativa nº 1.059 de 07 de fevereiro de 2023 ou a que vier substituí-la. A Chamada Pública terá início a partir do dia **26 de agosto de 2025** e finalizará no dia **28 de outubro de 2025**. O edital com as regras está disponível no seguinte endereço (<https://equatorial.gestaoapp.com.br/RS/>) neste mesmo período. Todas as propostas de projeto deverão ser enviadas no endereço eletrônico acima.





MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
AVISO DE LICITAÇÕES
Lic. 206/2025. Concorrência 18/2025. Obj. Contratação de empresa do ramo pertinente para reestruturação das instalações elétricas do Pavilhão A do Parque de Exposições da FEICAP, sob regime de empreitada global (materiais e mão de obra), conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e outros documentos técnicos que acompanham o edital. Critério de Julgamento: Menor valor global. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 15/09/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Lic. 207/2025. Concorrência 19/2025. Obj. Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de: Lote I: Iluminação Praça do Distrito de Padre Gonzales, sob regime de empreitada global (materiais e mão de obra), conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e outros documentos técnicos que acompanham o edital; Lote II: Iluminação em Passeios Públicos – Ruas Piratini, Marechal Propício Mena Barreto e Tenente Prudente Oliveira Costa, localizadas no Distrito de Padre Gonzales, sob regime de empreitada global (materiais e mão de obra), conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e outros documentos técnicos que acompanham o edital. Critério de Julgamento: Menor valor global por lote. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 12/09/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Lic. 208/25. PE 121/25. Obj. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de hospedagem e cuidados básicos de cães sob tutela do município, para SEMMA, conforme especificações constantes do termo de referência do Anexo I deste edital. Critério de Julgamento: Menor valor por item. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 15/09/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Editais disponíveis na íntegra no site: www.trespazos.rs.gov.br licitações 2025. Informações Fone 55 3522 0403. Arlei Luis Tomazoni – Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de copeiro (a) a serem prestados na Câmara Municipal de Uruguaiiana.
ABERTURA: 09h01min, do dia 16 de setembro de 2025, em sessão pública por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (Internet), mediante a inserção e monitoramento de dados no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS www.portaldecompraspublicas.com.br
TIPO: Menor preço.
A íntegra do edital encontra-se publicada em nosso site <https://uruguaiiana.rs.leg.br/>, no Sistema Eletrônico do Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
Maiores informações pelo telefone (55) 3412 5977, Ramal 232, das 8h às 14h.

Uruguaiiana (RS), 27 de agosto de 2025.

Luiz Carlos Fagundes Duarte Junior
Pregoeiro

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 18/09/2025, às 10:05h / 2º Público Leilão: 19/09/2025, às 10:05h
FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Casa de nº 01, pavimento térreo do Residencial Moradas do Bosque 149, situada na Rua Alvílio Ilustre de Souza, nº 418, Morada do Bosque, Cachoeirinha/RS, CEP: 94960-852. Área construída de 44,86m², área real privativa e área real total de 51,84m². Corresponde o uso exclusivo de um terreno constituído pela área ocupada pelo jardim frontal, área ocupada pela unidade construída e área ocupada pelo quintal aos fundos, com área de 105,00m² e fração ideal no solo e nas coisas de uso comum do condomínio de 0,50. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 165639.2.0001494-77 trasladada da Matrícula nº 1.494 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeirinha/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 314.947,57 (trezentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 221.381,84 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fiduciários: MAURICIO GONÇALVES COSTA, brasileiro, coordenador, solteiro, nascido em 01/12/1980, CNH: 02177841914 DETRAN/RS, CPF: 804.695.660-00, residente e domiciliado na Rua Alvílio Ilustre de Souza, nº 418, Bairro Morada do Bosque, Cachoeirinha/RS, CEP: 94960-852, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.



Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural - CIDIRUR
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural - CIDIRUR, por intermédio do Presidente Sr. Marcos Venícios Evaldt da Silveira, torna público que no dia **11/09/2025 às 14h01**, estará recebendo os envelopes de Proposta e de Habilitação. **Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de obras de Infraestrutura viária, compreendendo serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e implantação de ciclovias em vias públicas situadas nos municípios consorciados. Edital: nos sites www.consorciocidirur.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Marcos Venícios Evaldt da Silveira - Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 12/2025-90012/2025: Registro de Preços para a aquisição de ativos de rede (switches e transceivers) com garantia e suporte técnico por 60 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos. Recebimento de propostas até às 11h do dia 09/09/2025, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sita na Av. Praia de Belas, nº 1.100, prédio administrativo, 6º andar, ala norte, em Porto Alegre/RS, telefone (51)3255-2226, das 10h às 18h, ou nos sites www.trt4.jus.br e www.gov.br/compras/edital/80014-5-90012-2025.
KARINA DURIGON
Coordenadora de Licitações e Contratos



LEILÃO DE IMÓVEL
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
ONLINE
1º LEILÃO: 11/09/2025 - 10:40h - 2º LEILÃO: 12/09/2025 - 10:40h
EDITAL DE LEILÃO
Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Loja 04, localizada no andar térreo ou primeiro pavimento, com a área global de 42,7955m²; área privativa de 24,3200m² e área de uso comum de 18,4755m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0211 nas coisas de uso comum e fins proveitosos do edifício, bem como no terreno; **Loja 05**, localizada no andar térreo ou primeiro pavimento, com a área global de 42,7955m²; área privativa de 24,3200m² e área de uso comum de 18,4755m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0211 nas coisas de uso comum e fins proveitosos do edifício, bem como no terreno. Integrantes do edifício Tebas, situado na rua Coronel Chicuta, 604, Passo Fundo/RS. Imóveis objetos respectivamente da Matrícula CNM: 099309.2.0066595-26 trasladada da Matrícula nº 66.595 e Matrícula CNM: 099309.2.0066596-23 trasladada da Matrícula nº 66.596 do Ofício do Registro de Imóveis de Passo Fundo/RS. Dispensa-se as descrições completas dos IMÓVEIS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando os mesmos descritos e caracterizados nas matrículas anteriormente mencionadas. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 11/09/2025, às 10:40 horas, e 2º Leilão dia 12/09/2025, às 10:40 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIANTES:** ELOÍSA FERREIRA DA FONTOURA, brasileira, administradora, divorciada, nascida em 07/09/1971, RG: 9035714972 SSP/DI/RS, CPF: 678.759.980-34, residente e domiciliada na Rua Juvêncio José Parisi, 58, Apto 701, Bairro Centro, Passo Fundo/RS, CEP: 99072-030. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 400.970,36 (quatrocentos mil, novecentos e setenta reais e trinta e seis centavos)**; 2º Leilão: **R\$ 248.254,05 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse na exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF /CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram fisicamente e documentalmentemente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arremedimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 18/08/2025.
www.francoleiloes.com.br Ligue para: **(31) 3360-4030**